

LEI Nº 992
De: 24.11.2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo doar com encargos bens imóveis.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos para instalação de uma indústria à empresa Santos e Menegotto LTDA inscrita no CGC nº sob nº 01603718/0001-35 os Lotes urbanos nº 01 (um), com 800,00 m2 , 02 (dois) com 800,00 m2 e 03 (três) com 2.400m2 todos da quadra 15 (quinze) do Loteamento Santa Rita, registrados no Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, sob nº 9.315, 14.806 e 17.034.

Artigo 2º - Os encargos previstos no artigo 1º são os constantes da Lei 888 de 21/10/1997.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL